



ESTADO DE GOIÁS

## Prefeitura Municipal de Alexânia

CEP 77.120 - Av. Brasília, 338 - Tel.: 336-1135 - Telex 624-234 - CGC 01298975/0001-00

LEI Nº 166/90

De 05 de setembro de 1990.

" AUTORIZA Construção de Capela no Cemitério de Alexânia, e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALEXÂNIA, Estado de Goiás;

FAÇO SABER, que a CÂMARA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA, Estado de Goiás, por seus membros, aprovou e eu, Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte:

Art.1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, nos termos desta Lei, a construir uma capela no cemitério local.

Parágrafo Único- A presente obra atender a família alexaniense nos velórios de seus entes queridos.

Art.2º- A capela a ser construída será denominada "CAPELA ANTÔNIO GONZAGA TELLES ".

Art.3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alexânia,  
Estado de Goiás, aos cinco dias do mês de  
setembro de 1990.

Prefeitura Municipal de Alexânia

Alcides Laurindo de Souza

Prefeito





ESTADO DE GOIÁS  
Prefeitura Municipal de Alexandria

CEP 71120 - Av. Brasil, 398 - Tel.: 336-1188 - Telex 824-234 - CGC 0190375/0001-00

De 05 de setembro de 1990. 121 84 10700

TERCEIRA COMISSÃO DE GOIÁS NO DISTRITO  
de Alexandria, e da outra providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALEXANDRIA, Estado de Goiás:

FACO SADER, que é CÂMARA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA, Estado de

GOIÁS, por seus membros, aprovou e em Prefeito Municipal, sancionou a Lei  
n.º 121, de 05 de setembro de 1990.

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo Municipal em

exercício, nos termos desta Lei, a contar da data de sua publicação no Diário  
Oficial do Município.

Parágrafo único - A presente obra encontra-se

de posse da família Alexsandre nos veículos de sua propriedade.

Art. 2.º - A cidade e seu território são

integrados ao Município de Alexandria, Estado de Goiás.

Art. 3.º - Esta Lei entrará em vigor na

data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Assinado no Prefeito Municipal de Alexandria,

Estado de Goiás, aos cinco dias do mês de

setembro de 1990.

Prefeitura Municipal de Alexandria  
Alexsandre  
Alexsandre  
Alexsandre